



**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Av. Miguel Estéfano, 3.900 - CEP 04301-903 - São Paulo - SP Fone: (011) 5067-0000 Fax: (011)5067-0300

www.agricultura.sp.gov.br

Expediente SAA 106.520

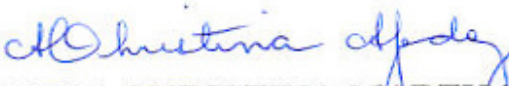
OF.GSAA/CG/580/2011

São Paulo, 19 de outubro de 2011

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 037/08/2011, datado de 25/08/2011, através do qual V.S<sup>a</sup> solicita renovação do Seguro Sanitário da Citricultura, vimos transmitir-lhe, por cópia, a manifestação do Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista - O Banco do Agronegócio Familiar (FEAP/BANAGRO), relativamente ao assunto.

Atenciosamente,

  
MARIA CHRISTINA MARTHA GODOY  
Chefe de Gabinete

Ilm<sup>o</sup> Sr.  
FLÁVIO VIEGAS  
Presidente da Associação  
Brasileira de Citricultores-ASSOCITRUS  
BEBEDOURO - SP

NICE/naa

**INFORMAÇÃO/GSAA/FEAP- BANAGRO nº 067/2011**

**EXPEDIENTE SAA N.º 106.520**

**INTERESSADO:** ASSOC. BRAS.DE CITRICULTORES – ASSOCITRUS

**ASSUNTO:** Solicita renovação do seguro sanitário da citricultura e edição de um novo decreto emitido pelo governador do programa para 2011, e da nova deliberação do FEAP.  
(Of.nº037\_08\_2011– datado em: 25/08/11 – de autoria do Sr. Flavio Viegas – Presidente da Associtrus )

1. Visto.
2. Em atenção ao assunto, em referência, esclarecemos que a proposta para o projeto de sanidade citrícola – 2011 - encontra-se em análise, pelas áreas técnica, orçamentária e jurídica desta Pasta, devendo o assunto ser submetido à apreciação do Conselho de Orientação do Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista – O Banco do Agronegócio Familiar - FEAP/BANAGRO;
3. Uma vez aprovado, o mesmo deverá ser encaminhado ao Excelentíssimo Governador do Estado, para fins de edição de decreto autorizando o referido projeto, com posterior publicação de deliberação, estabelecendo os critérios para sua operacionalização, e ainda, edição de resolução, pela Secretaria de Agricultura, dispendo sobre os documentos e requisitos exigidos para o credenciamento das seguradoras, interessadas em participar do projeto de subvenção de sanidade citrícola - 2011;
4. Realizados tais esclarecimentos, encaminhe-se à Chefia de Gabinete para prosseguimento.

GSAA/FEAP/BANAGRO, 03 de outubro de 2011.

  
**MÁRCIA ALVES DOURADO DE OLIVEIRA**  
Assistente Técnico FEAP/BANAGRO